RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA PEQUENO COMÉRCIO

PEQUENO COMÉRCIO, RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS



REGULAMENTO

A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), juntamente com a Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito do Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e com vista à implementação de um projeto piloto de recolha Porta-a-Porta de resíduos dos fluxos valorizáveis, Papel/Cartão, Embalagens e Vidro, vem, por via do seguinte regulamento, definir quais os princípios de funcionamento do serviço, bem como os critérios para a aceitação de utilizadores.

PRINCÍPIOS:

- 1º A AMRPB irá distribuir os sacos para a separação dos três fluxos, Papel/Cartão, Embalagens e Vidro;
- 2º Só serão recolhidos os materiais que se encontrem dentro do saco especifico, com a exceção de grandes volumes de Cartão que poderão ser recolhidos à parte, desde que estejam previamente espalmados;
- 3º Todas as Caixas de cartão terão de ser previamente desmanchadas/espalmadas para que seja feita a recolha;
- 4º Os estabelecimentos aderentes devem armazenar, dentro das próprias instalações, em local apropriado, os resíduos valorizáveis, até ser feita a recolha, não podendo estes ser colocados em via publica.

CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DE UTILIZADORES:

- 1° O projeto piloto de recolha seletiva porta-a-porta, destina-se a produtores de resíduos valorizáveis, dos sectores do comércio e serviços que não ultrapassem uma produção diária de 1100L;
- 2º Só serão integrados na operação, numa primeira fase, utilizadores que se encontrem nas zonas prédefinidas, abrangidas pelo projeto piloto;
- 3º A AMRPB, poderá, assim o entenda, retirar o serviço aos utilizadores que faltem com o cumprimento dos princípios supramencionados.

Mangualde, julho de 2020





